



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0897/2014

Altera disposições da Lei Municipal nº 872/2014 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os quadros de vagas de que tratam o artigo 1º da Lei Municipal nº 872/2014 e o artigo 1º da Lei Municipal nº 883/2014 serão alterados quanto ao nível de especialização exigido para o exercício dos cargos abaixo enumerados e na forma a seguir:

ORDEM	CARGO	ESCOLARIDADE	ESPECIALIZAÇÃO
6	Professor de Artes	Ensino Superior	Licenciatura em Música ou Licenciatura em Artes com Habilitação em Música
19	Fiscal de Obras	Ensino Médio	Curso Técnico em Edificações
22	Operador de Microcomputador	Ensino Médio	Curso Profissionalizante na Área de Atuação
29	Recepcionista	Ensino Médio	Curso Profissionalizante na Área de Atuação

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de setembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Cameiro
Código Identificador:DAD3BF67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/09/2014. Edição 1239
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>